

# RESTRIÇÕES DE OPERAÇÕES

## Cargas Químicas

CLASSE	SUB-CLASSE (ou grupo de risco)	CRITÉRIOS
1- Explosivos *	1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6.	
2- Gases	2.1 e 2.3	
	2.2	
3- Inflamáveis líquidos	Com Ponto de Fulgor < 0 °C	
	Com Ponto de Fulgor > 0 °C	
4- Sólidos Inflamáveis	4.1, 4.2 e 4.3 – Grupo de Risco I.	
	4.1, 4.2 e 4.3 – Grupos de Risco II e III.	
5- Oxidantes e Peróxidos	5.1 e 5.2 – Grupo de Risco I	
	5.1 e 5.2 – Grupo de Risco II e III	

CLASSE	SUB-CLASSE (ou grupo de risco)	CRITÉRIOS
6-Substâncias venenosas e Infectantes	* 6.2 - Infectante Grupos de Risco I, II e III.	
	6.1 – Substâncias tóxicas Grupo de Risco I	
	6.1- Substâncias tóxicas Grupos de Risco II e III	
7- Radioativos	Não Aplicável	
8- Corrosivos	Grupo de Risco I	
	Grupo de Risco II	
	Grupo de Risco III	
9- Mistura de Substancias e Artigos Perigosos	Não Aplicável	

 Descarga ou embarque direto, sujeito à anuência das autoridades competentes.

 Permitido a estocagem em pátio

 Permitido a estocagem em pátio e armazenamento

 Outras cargas não permitidas  
 Cargas perigosas refrigeradas  
 Poliestireno Expansível (Styrocell)  
 Asbesto Crisotila Branca  
 Chumbo Tetraetila